

DECRETO N.º 1247, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 15 de Fevereiro de 2010, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval são costumeira e tradicionalmente comemoradas pela coletividade municipal, dado sua significação e importância;

CONSIDERANDO também que as escolas municipais estão em recesso escolar;

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 15 de Fevereiro de 2010, Segunda-feira de Carnaval.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Janeiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIDES BÖCK
Secretário de Administração e Planejamento
Em Exercício.